

de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 12º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 13º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral

PORTARIA Nº 35.158 DE 14 DE AGOSTO DE 2026. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.004241/INEMA/LIC-04241**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **TANKERS TRANSPORTE MARÍTIMO E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.463.622/0001-29, com sede na Avenida Mapele, s/n, Mapele, no município de Simões Filho, para operação das atividades de atracadouro, manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral

PORTARIA Nº 35.159 DE 14 DE AGOSTO DE 2026. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2026.001.003536/INEMA/LIC-03536**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **DIVERXIA BRASIL PROJETOS EM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.435.722/0001-47, com sede na Rua Cubatão, nº 86, 11º andar, conj. 1105, Vila Mariana, no município de São Paulo - SP, para localizar o Complexo Fotovoltaico Brumado, formado pelos Complexos Fotovoltaicos Brumado 1, 2 e 3, com potência instalada de 50,0 MW e potência de pico de 64,143 MWp cada, totalizando uma potência instalada de 150,0 MW e potência de pico de 192,430 MWp, em um área total de 419,47 ha, constituídas das seguintes estruturas: Área de Módulos Fotovoltaicos, Área de Espaçamento e Cercamento da UFV, Faixa de RMT, Acessos Internos, Subestação coletora, Áreas de Armazenamento, Canteiro de Obras, Estruturas de Drenagem, áreas de bota fora, assim como Sistema de Armazenamento de Energia em Baterias -BESS com Potência nominal de 150 MW e uma área de 1,5 ha, localizado nas Fazendas Amaralina e Pau de Força, Boa Esperança, Cerro Largo e Negaça, Zona Rural do município de Aracatu, tendo como coordenadas de referência: UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, zona 24 L, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral

PORTARIA Nº 35.160 DE 14 DE AGOSTO DE 2026. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2026.001.004322/INEMA/LIC-04322**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para a alteração do Sistema Integrado de Abastecimento Água de Itaparica e Vera Cruz, com vazão estabelecida na Portaria de Outorga Vigente, o qual será composto por: 01 (uma) Adutora de Água Bruta com 4.791 m; 08 (oito) Tanques Unidirecional Simplificado - TUS; 02 (dois) filtros ascendentes (filtros russos) na Estação de Tratamento de Água; 01 (uma) Adutora de Água Tratada - AAT com 7.490 m, localizado nos municípios de Jaguaripe, Vera Cruz e Itaparica, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP para a implantação das unidades do SIAA de Itaparica e Vera Cruz nas seguintes coordenadas geográficas de referência em (UTM SIRGAS 2000) informadas no certificado: Travessia 1 - AAB; Travessia 2 - AAB; Travessia 3 - AAB; Travessia 4 - AAB; Travessia 5 - AAT; Travessia 6 - AAT, desde que não haja supressão de vegetação com produção de material lenhoso, conforme estabelecido na Portaria INEMA nº 3235/12. **Art.3º** - Somente poderá haver intervenção nas áreas passíveis de supressão, após a concessão da Autorização de Supressão de Vegetação Nativa - ASV junto ao INEMA. **Art.4º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao

cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 6º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 01112866 de 14 de Agosto de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GLAUCIA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 37568120, para, em razão de Férias no período de 17 de Agosto de 2026 a 28 de Agosto de 2026, substituir **ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 92033069, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Portaria Nº 01113415 de 14 de Agosto de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLA COUTINHO SILVA**, matrícula nº 92170499, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 17 de Agosto de 2026 a 31 de Agosto de 2026, substituir **GLAUCIA VIRGINIA RIBEIRO REIS**, matrícula nº 92120017, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE RECURSOS HUMANOS.

CAMILLA LIMA BATISTA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 964 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o contante do processo SEI nº 019.5351.2021.0145651-03:

RESOLVE:

Encerrar o Processo de Reparação de Danos, instaurado pela Portaria nº 85 de 24 de janeiro de 2023, oriundo do processo administrativo nº 019.5351.2021.0145651-03, em que se constatou danos ao erário, o qual resultou em Inscrição na Dívida Ativa do Estado - certidão nº CDA - 012 - 000.815 _ 2025.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA N.º 951 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo SEI de n.º 019.0160.2019.0077307-76, **RESOLVE**

Retificar a Portaria n.º 431/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 02.10.2019, referente à fruição de licença-prêmio da servidora VANDIDA SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 19472486, para alterar o período de fruição anteriormente indicado de 05.10.2019 a 30.11.2019, passando a vigorar o período de 05.10.2019 a 03.11.2019.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N.º 952 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo SEI de n.º , 019.9653.2019.0032606-12

RESOLVE

Retificar a Portaria n.º 453/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.10.2019, referente à fruição de licença-prêmio da servidora RITA SOUZA FIGUEIREDO, matrícula n.º 19257186, para alterar o período de fruição anteriormente indicado de 01.07.2019 a 30.08.2019., passando a vigorar o período de 01.07.2019 a 30.07.2019.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE